PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 041 .....
PROJETO DE LEI Nº ..... 1979 .....
AUTORIA..... Executivo .....
.....

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 1004. Em, 01/09/1979.

L E I Nº 026/79

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Senhor JACINTO MARQUES, a título de indenização pela desocupação de área pertencente ao patrimônio público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doara ao Senhor JACINTO MARQUES, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, constituído pela data de terras nº 4 (quatro) da quadra nº 61 (sessenta e um), do Jardim Ponta Grossa, a título de indenização pela desocupação da área igualmente pertencente ao patrimônio do Município, que se encontrava na posse do donatário, há mais de 30 (trinta) anos, e que foi doada à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para construção do Núcleo da Fraternidade, com recursos do Programa de Financiamento de Lotes Urbanizados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 de agosto de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.